



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Itajaí
Vara de Execuções Penais

Rua Uruguai n° 200; Centro; CEP 88302-901; Fone (47)3341-9301; Itajaí- SC

Portaria n° 09/2024

Claudia Ribas Marinho, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência privativa da Vara de Execuções Penais e as atribuições de Corregedoria dos estabelecimentos locais penais;

Considerando a importância das saídas temporárias para ressocialização;

Considerando o número excessivo de processos que tramitam nesta Vara, em especial os pedidos de saída temporária, notadamente por ocasião das festividades natalinas;

Considerando que historicamente já foram editadas portarias de igual teor desde o ano de 2011 (Portaria n° 03/2010);

Considerando a necessidade de adaptar a Portaria 08/2024 a realidade logística das unidades.

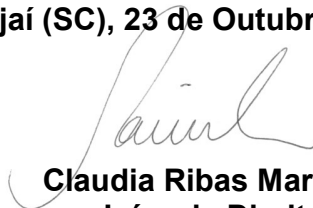
RESOLVE

Art. 1º Altera-se o 2º, caput, da Portaria 08/2024, para onde se lê que o “*devendo o retorno realizar-se nos dias 03/01/2025 e 04/01/2025, respeitando o horário e parâmetros estabelecidos pela administração carcerária*”

leia-se “devendo o retorno realizar-se nos dias 02/01/2025 e 03/01/2025, respeitando o horário e parâmetros estabelecidos pela administração carcerária”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data. Comunique-se aos estabelecimentos penais, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da OAB/SC e CPMI.

Itajaí (SC), 23 de Outubro de 2024



Claudia Ribas Marinho
Juíza de Direito